



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

**Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade**

**PROCESSO N°228/2025**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA N°25/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**UASG:930899**

**CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA.**

**OBJETO:** **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Pareceres Jurídicos na Lei 14.133 de 2021.

**VALOR:** R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA (CNPJ: 13.292.261/0001-74), apresentou o menor valor e encontra-se apta para a realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 228/2024.

ROBERTA FONSECA Assinado de forma digital por  
PEREIRA ROBERTA FONSECA PEREIRA  
Dados: 2025.05.12 13:39:31 -03'00'

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
Setor de Compras e Planejamento de Licitações  
Mat. 1776/COM

**RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2025.  
**JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**

Presidente da CMSPA